

ANEXO I
MODELOS DE DECLARAÇÃO
MODELO I

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____
_____,
proprietário/sócio da empresa _____,
_____, registrada no CNPJ nº _____, não
exerço função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal.
Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

MODELO II

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____
_____, sócio da empresa _____
_____, registrada no CNPJ nº _____
_____, não emprego menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e também menores de 16
(dezesseis) anos, ressalvado, o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na
condição de aprendiz, conforme o disposto nos incisos XXXIII do Art. 7º, da
Constituição Federal e V, Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93. Declaro ainda
que todos os funcionários desta empresa estão legalmente registrados no
Ministério do Trabalho e Emprego.
Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

MODELO III

Declaro, para todos os fins e efeitos, que eu _____
_____, sócio da empresa _____
_____, registrada no CNPJ nº _____
_____, não possuo grau de parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou
colateral, até o 3º (terceiro) grau civil com qualquer servidor desta Au-
tarquia.
Belém, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

Belém, ____ de _____ de _____.
À
Comissão de Credenciamento,
A _____, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
inscrição estadual sob o nº _____, com sede
administrativa na _____
, número _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, por
seu procurador _____, brasileiro, casado,
inscrito no CPF sob o nº _____, portador do
RG de nº _____, residente e domiciliado
em _____, vem por meio deste requerer o
credenciamento como ESTAMPADOR de PLACA de IDENTIFICAÇÃO
VEICULAR no Estado do Pará, como comprovação de capacidade seguem
em anexos os documentos solicitados na PORTARIA _____.
Nestes termos pede Deferimento.

Protocolo: 515250

PORTARIA Nº 13/2020-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 13/01/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições, conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos
da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada
no Diário Oficial do Estado em 22.06.2017, que delegou poderes ao
Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa
ou Acusatória e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 001/2020-PAD, de
13.01.2020, subscrito pelo Presidente da Comissão, Antonio Fernando Pi-
nheiro de Lima Junior, por meio do qual solicita e justifica a necessidade de
nomeação de DEFENSOR DATIVO para a conclusão do Processo Adminis-
trativo Disciplinar nº 2018/65608 (apenso 2018/259583);

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor estável FERNANDO JORGE DO CARMO, Assistente
de Trânsito, matrícula nº 55588473, com fundamento no §2º do artigo
220 da LEI 5.810/1994 – RJU/PA, para atuar como DEFENSOR DATIVO
do servidor LEONARDO BATISTA PEREIRA, que responde na qualidade de
acusado no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA
38/2019 – CGD/PAD de 08/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado
nº 34005, de 09/10/2019, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla
defesa.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe - DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 11/2020-CGD/PAD/

PORTARIA DIVERSAS, DE 03/01/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN,
de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que
delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de
Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020 - Comissão
de Processo Administrativo Disciplinar, de 03.01.2020, subscrito pela
Presidente da Comissão Juliana Cozara Oliveira Martins, designada pela
PORTARIA Nº 304/2019/CGD/PAD/Diversas, de 28/11/2019, publicada no
Diário Oficial do Estado, em 29/11/2019, constituída para investigar e apurar
responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes
nos Processos nº 2016/36951, nº 2015/398408, nº 2015/180177, nº
2014/473034 e 2017/308639 e demais fatos que guardem conexão com
o objeto do presente, o qual requer substituição de membro da Comissão;
RESOLVE:

I – SUBSTITUIR a servidora LÍVIA MARIAH VALÉRIA SOUZA DA SILVA,
Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 5720024/1, membra da Comissão de
PAD, pela servidora ALDENIZE ARAÚJO DE LIMA, Auxiliar de Trânsito, ma-
trícula nº 57176522/1, para atuar como membra dando continuidade aos
trabalhos iniciados pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar
em referência;

II – ENCAMINHAR à Coordenadoria de Procedimentos Disciplinares e à Co-
ordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para
o pleno cumprimento do presente ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 01/2020-CGD/

SIND. INVESTIGATIVA, DE 15/01/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN,
de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que
delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de
Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos au-
tos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2017/194882, em que
apura denúncia de irregularidades na ausência de cadastro de exame prá-
tico de habilitação, no âmbito da CIRETRAN de Salinópolis;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 805/2019-Corre-
gedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância
Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregu-
laridade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os
fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras CARMEN LÚCIA AMARAL DE OLIVEIRA, Ana-
lista de trânsito, matrícula 80845675/1 e ELIZABETH CRISTIANE MARTINS
DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, para, sob a
presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta)
dias, conforme parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas,
para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente
ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

PORTARIA Nº 02/2020-CGD/

SIND. INVESTIGATIVA, DE 13/01/2020.

O Corregedor Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no
uso de suas atribuições conferidas por lei, e ...

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN,
de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que
delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de
Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes dos au-
tos da Investigação Preliminar, sob o protocolo nº 2019/208952, em que
apura inclusão de propaganda indevida no site do DETRAN/PA.

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer nº 783/2019-Corre-
gedoria Geral, que sugere pela necessidade de instauração de Sindicância
Investigativa para delimitar a materialidade e autoria de eventual irregu-
laridade.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os
fatos constantes do processo em referência e demais fatos conexos;

II – DESIGNAR as servidoras POLIANE DA SILVA BRASIL, Assistente de
Trânsito, matrícula nº 80845374/1 e LISSANDRA CECÍLIA MARTINS ERRE-
RO, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57194914/1, para, sob a presidência
da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme
parágrafo único do art. 201 da Lei 5.810/94.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas,
para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente
ato.

MARLENILSON LUIZ PINHEIRO MIRANDA

Corregedor Chefe – DETRAN/PA

Protocolo: 515256